

Câmara Municipal de Santana do Itararé PR

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 058/2009

QUE EMENDA LEI Nº. 007/2009

SÚMULA: Altera o Artigo 1º, da Lei nº. 007/2009, que estabelece normas para funcionamento de bares, lã house, casa de jogos e similares no âmbito do Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu, GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 1º, da Lei nº. 007/2009, o qual passará a ter a seguinte redação:

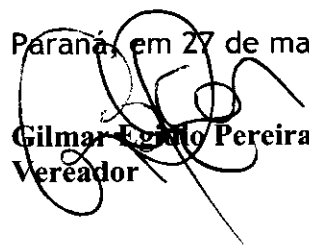
Artigo 1º - *Fica estabelecido o horário entre 06:00 horas e 23:30 horas, nos dias da semana: de segunda á quinta e domingo e nos dias da semana: de sexta, sábado, dias de festas, feriados e vesperas de feriados, ou seja, dia anterior a do feriado entre os horários 06:00 horas ás 02:30 horas, para funcionamento de bares, lã house, casa de jogos e similares no âmbito do Município.*

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

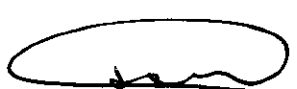
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência de Santana do Itararé, Estado do

Paraná, em 27 de maio de 2009

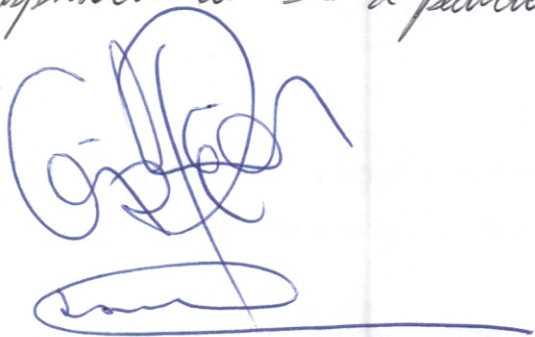

Gilmar Egídio Pereira
Vereador


Ney Aparecido Silva
Vereador

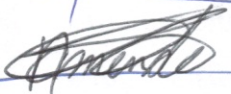

Darci Donizete de Carvalho
Vereador

Apresentado na reunião Ordinária em
30/05/09, onde foi colocado em votação
o regime de urgência e foi aprovado
por unanimidade; Em seguida Colocar
em 1.ª votação e foi aprovado por
unanimidade.

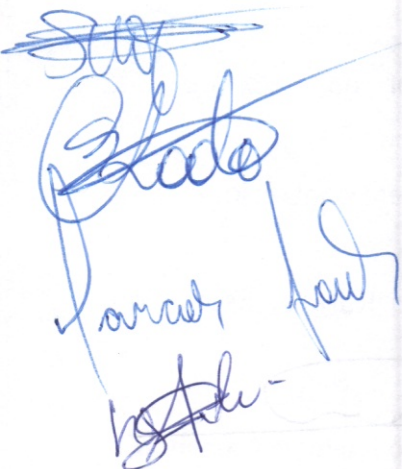
Representado na reunião Ordinária em
06/06/09, o qual foi colocado em 2.ª
votação e foi aprovado por unanimidade,
dissolvido da 3.ª a pedido recado por C. Padotti.



Apresentado



A. Semmone



Lucas Paul